# LEI MUNICIPAL Nº 4.015, DE 08/12/2015

Autoriza o Município a fornecer apoio financeiro para a realização do V Desafio Brasil Bike de Mountain Bike e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer apoio financeiro à realização, em nosso Município, do V Desafio Brasil Bike de Mountain Bike, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Parágrafo único. Para atender ao disposto no art.1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a AGEVALE – Agência de Desenvolvimento do Vale do Piranga, conforme Termo de Convênio constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo prestação de contas dos recursos aplicados mediante convênio, que conterá descrição detalhada das despesas realizadas e respectivos beneficiários, no prazo de 90 (noventa) dias após a realização do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 8 de dezembro de 2015.

**Paulo Augusto Malta Moreira**
**Prefeito Municipal**

**Rafael Pacheco Silva**
**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.470 aprovado em 30.11.2015
- Publicada em: 10/12/2015

**LEI MUNICIPAL Nº 4.015/2015**

**ANEXO ÚNICO**

Termo de Convênio entre o Município de Ponte Nova e a AGEVALE.

O Município de Ponte Nova, com sede na av. Caetano Marinho, 306 – Centro - Ponte Nova/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal, **Paulo Augusto Malta Moreira**, e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO PIRANGA - AGEVALE, CNPJ nº 03.739.207/0001-70 representada pelo seu Presidente, **Gilmar Pinto de Oliveira**, considerando o interesse em propiciar condições e estratégias capazes de promover a execução do "V Desafio Brasil Bike de Mountain Bike" e tendo em vista as disposições do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, com os objetivos e as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE**

1. 1 - O presente convênio visa à cooperação em prol da realização do V Desafio Brasil Bike de Mountain Bike, em 15 de novembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA AGEVALE

2.1 – As atribuições da AGEVALE são:

a) Pagamento, em dinheiro (R$ 4.320,00), das premiações individuais gerais e por categoria de disputa, conforme planilha em anexo.

b) Premiar, com troféus e medalhas, ao custo de R$ 2.680,00, os vencedores do V Desafio Brasil Bike de Mountain Bike, bem como premiar, com medalhas, todos os participantes do evento.

c) apoiar e assessorar o Município de Ponte Nova na logística e execução do evento;

d) Prestar contas dos recursos recebidos na forma da legislação específica.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPETÊNCIA DA PREFEITURA**

3.1 - As despesas da Prefeitura Municipal decorrentes deste convênio correrão à conta da dotação orçamentária: órgão 02 – Executivo Municipal; unidade 02.13.02 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; rubricas

02.13.02.27.812.0040.2179 – Programas Desporte Amador e Profissional; Elemento 3.3.50.41.00 – Contribuições, cabendo à Prefeitura:

a) Participar com R$ 7.000,00 (sete mil reais) no exercício de 2015, para efetuar as despesas decorrentes do plano de trabalho (Anexo I).

c) Designar equipe de acompanhamento e apoio ao trabalho da AGEVALE para execução do objeto do Convênio.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

4.1 - O presente Convênio terá vigência desde a data de sua assinatura até 31/12/2015.

4.2 - Este Convênio poderá ser rescindido por acordo entre as partes, garantindo-se o direito de qualquer dos participantes a se excluir, mediante comunicação prévia e expressa, sem qualquer ônus ou responsabilidade civil para a parte, observada antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 - Os casos omissos e qualquer dúvida em relação à execução deste Convênio serão resolvidos pelas partes, mediante termo aditivo, ficando eleito o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir questões decorrentes do presente.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ponte Nova, de de .

**Paulo Augusto Malta Moreira**
**Prefeito Municipal**

**Gilmar Pinto de Oliveira**
**Presidente da AGEVALE**

TESTEMUNHAS:

_____
Nome (por extenso)
CPF

_____
Nome (por extenso)
CPF

## Anexo I

## Plano de Trabalho e Especificação de Despesas

Premiação em dinheiro

| Categoria | 1° lugar | 2° lugar | 3° lugar |
|---|---|---|---|
| **Geral** | R$ 500,00 | R$ 400,00 | R$ 300,00 |
| Sub-23 | R$ 150,00 | R$ 100,00 | R$ 50,00 |
| Sub-30 | R$ 150,00 | R$ 100,00 | R$ 50,00 |
| Master A | R$ 150,00 | R$ 100,00 | R$ 50,00 |
| Master B | R$ 150,00 | R$ 100,00 | R$ 50,00 |
| Over 40 | R$ 150,00 | R$ 100,00 | R$ 50,00 |
| Over 45 | R$ 150,00 | R$ 100,00 | R$ 50,00 |
| Over 50 | R$ 100,00 | R$ 70,00 | R$ 50,00 |
| Junior | R$ 100,00 | R$ 70,00 | R$ 50,00 |
| Estreante A | R$ 100,00 | R$ 70,00 | R$ 50,00 |
| Estreante B | R$ 100,00 | R$ 70,00 | R$ 50,00 |
| Elite Feminino | R$ 100,00 | R$ 70,00 | R$ 50,00 |
| Sub-17 | R$ 100,00 | R$ 70,00 | R$ 50,00 |
| Total em dinheiro | **R$** | | **4.320,00** |

Medalhas e troféus

| **Categoria** | **1° lugar** | **2° lugar** | **3° lugar** |
|---|---|---|---|
| **Geral** | 1 troféu | 1 troféu | 1 troféu |
| Sub-23 | 1 troféu | 1 troféu | 1 troféu |
| Sub-30 | 1 troféu | 1 troféu | 1 troféu |
| Master A | 1 troféu | 1 troféu | 1 troféu |
| Master B | 1 troféu | 1 troféu | 1 troféu |
| Over-40 | 1 troféu | 1 troféu | 1 troféu |
| Over-45 | 1 troféu | 1 troféu | 1 troféu |
| Over-50 | 1 troféu | 1 troféu | 1 troféu |
| Júnior | 1 troféu | 1 troféu | 1 troféu |
| Estreante A | 1 troféu | 1 troféu | 1 troféu |
| Estreante B | 1 troféu | 1 troféu | 1 troféu |
| Elite Feminina | 1 troféu | 1 troféu | 1 troféu |
| Sub-17 | 1 troféu | 1 troféu | 1 troféu |
| Participação | 150 medalhas | | |
| Total de troféus | **39** | | |

Ponte Nova, de de .

**Paulo Augusto Malta Moreira**
**Prefeito Municipal**

**Rafael Pacheco da Silva**
**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**